

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

ADITIVO Nº 001/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

Pelo presente instrumento particular que celebram entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.809/001-07, com sede na Rua Walfredo Bittencourt Moraes nº 719, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS DALBERTO DELMÔNICO**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG Nº- 1.890.802 - SSP/PR e do CPF nº: 440.315.219-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, Inscrição Estadual ISENTA, Inscrição Municipal nº 00074079-1, estabelecida à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bairro Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82.510-350, neste ato representada pelo Sr. **João Luiz de Macedo Junior**, inscrito no CPF sob nº 857.230.619-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR o presente TERMO ADITIVO nº 001/2020, ao CONTRATO Nº 006/2019, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme permite o art. 57, IV da Lei 8.666/93, além ainda conforme Parágrafo Único, Cláusula Sexta, do contrato em questão, para atender a solicitação da Secretaria desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação ora ajustada, o presente Aditivo acarretará custos adicionais para a Câmara Municipal, no valor de **R\$ 24.752,45** (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) anuais, que serão pagos em parcela única, reajustado conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo é realizado com intuito de não paralização dos serviços da Câmara Municipal, de acordo com previsão legal.

CLÁUSULA QUARTA: Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Nova Santa Bárbara-Pr, 20 de novembro de 2020.



CARLOS DALBERTO DELMONICO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATANTE



JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: Gilmar Lopes Nogueira
CPF: 848.194.309-63



Nome: Maria Christine Wilcken
CPF: 471.981.769-68



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO n° 001/2020
CONTRATO N° 006/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2019

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** -
CNPJ n° 95.561.809/0001-07

Contratada: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** - CNPJ n°
76.030.717/0001-48

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMPUTAÇÃO
EM NUVEM (IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTE CLOUD),
PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 48
(quarente e oito) meses.

Valor: R\$ 24.752,45 (Vinte e quatro mil, setecentos e
cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos),
para pagamento em uma só parcela. (reajustável após 12
meses).

Início: 20/11/2020

Término: 20/11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - ESTADO DO PARANÁ
Relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos direitos da Criança e da Adolescência
5º Bimestre de 2020 (Janeiro a Outubro)

1 - AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

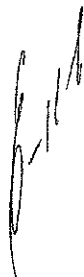
Código	Título a Ação Governamental	Previsão Autorizada	Previsão Atualizada	Despesa Realizada	
				No Bimestre	Até o Bimestre
410	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	77.080,00	77.080,00	13.622,36	44.203,59

2 - AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DE GESTOR PÚBLICO

Código	Título da Ação Governamental	Previsão		Despesa Realizada	
				No Bimestre	Até o Bimestre
430	Manutenção do Conselho Tutelar	176.980,00	176.980,00	28.147,27	135.200,18
TOTAL					


Silvio Rosal de Lima
Controlador
 CRC PR - 0319280-3
 CPF: 711.011.359-47
 RG: 5.027.764-0





II – Atos do Poder Legislativo

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO nº 001/2020
CONTRATO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - CNPJ nº 95.561.809/0001-07
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 76.030.717/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTE CLOUD), PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 48 (quarente e oito) meses.

Valor: R\$ 24.752,45 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para pagamento em uma só parcela. (reajustável após 12 meses).

Início: 20/11/2020

Término: 20/11/2021

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.